

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2025

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) o uso de suas competências regimentais, especialmente o disposto no art. 242, XXXVI, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, torna público o presente Edital do 2º Concurso Nacional de Fotos e Vídeos - Edição 2025, em celebração ao Mês dos Consumidores e Consumidoras e ao Dia Internacional das Telecomunicações.

1. DESCRIÇÃO

1.1. O 2º Concurso de Fotos e Vídeos da Anatel - Edição 2025 tem como tema **"Mundo Digital: conectando vidas"**.

1.1.1. A proposta do concurso é usar a arte visual para mostrar como a tecnologia pode incluir todas as pessoas na sociedade e ilustrar as interações entre vidas e pessoas a partir das tecnologias da informação e comunicação, incentivando o diálogo sobre a importância de saber usar o computador, o celular e a internet e colaborando com a conscientização sobre a importância de acesso a essas ferramentas e de participação ativa no ambiente digital.

1.2. O concurso tem como objetivo premiar as criações visuais que retratem o tema do concurso, promovendo:

1.2.2. A aproximação da sociedade com as atividades desenvolvidas pela Anatel;

1.2.3. Reflexão sobre como suas vidas são impactadas por conexões e interações interpessoais no âmbito da tecnologia; e,

1.2.4. O debate sobre o uso de tecnologias da informação e da comunicação (TICs) por grupos diversos, em especial, mulheres, pessoas com 60 anos ou mais e demais grupos cujas trajetórias são atravessadas pela utilização de tecnologias digitais.

1.3. A Agência incentiva que os concorrentes foquem sua produção de fotografias e vídeos em obras que procurem:

1.3.5. Ser representativas da diversidade brasileira: a captura de imagens de pessoas de diferentes origens, etnias, gêneros, idades e habilidades, ajuda a sociedade a refletir a diversidade da sociedade, visibilizando grupos marginalizados e promover uma maior aceitação e compreensão.

1.3.6. Provocar o empoderamento: Imagens de pessoas em situações de vulnerabilidade ou com deficiência podem ajudá-las a se sentirem valorizadas e representadas, fortalecendo a autoestima e o senso de pertencimento

1.3.7. Sensibilizar a população: Imagens poderosas podem chamar a atenção para questões sociais importantes, como a discriminação e a desigualdade, inspirando ações e mudanças positivas na sociedade

1.3.8. Promover a educação e diálogo: Projetos visuais inclusivos podem incentivar diálogos abertos sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças, educando o público e promovendo uma cultura mais inclusiva

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa com 18 anos ou mais pode se inscrever.

2.2. O concurso envolve duas categorias:

a) Categoria Fotos

b) Categoria Vídeos

2.3. As fotos e vídeos devem ser originais, inéditos e registrados em território nacional.

- 2.4. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho por categoria (foto ou vídeo).
- 2.5. Ao inscrever seu trabalho, a pessoa participante declara que possui todos os direitos autorais sobre a obra e que detém as autorizações necessárias para o uso de imagem de terceiros, isentando a Anatel de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 2.6. Para as obras finalistas, caso seja possível a identificação de pessoas, é necessário apresentar o termo de uso de imagem, conforme Anexo.
- 2.7. Serão desclassificados os trabalhos que:
- 2.7.1. não sejam originais ou inéditos;
 - 2.7.2. não possam ser relacionados ao tema do concurso;
 - 2.7.3. causem qualquer tipo de constrangimento, desabono e ofensas à imagem da Anatel ou de qualquer pessoa ou instituição;
 - 2.7.4. contenham propagandas, logotipos, marcas registradas ou qualquer forma de publicidade de empresas ou organizações públicas e privadas;
 - 2.7.5. utilizem conteúdos protegidos por direitos autorais sem autorização, como imagens, vídeos e músicas;
 - 2.7.6. sejam criados por meio de inteligência artificial, arte digital ou efeitos visuais computadorizados;
 - 2.7.7. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação; e,
 - 2.7.8. tenham sido registrados fora do território nacional.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pelo formulário disponível nas redes sociais e no site da Anatel.
- 3.2. Para se inscrever a pessoa candidata deve:
- a) Preencher o formulário e anexar a foto ou o vídeo;
 - b) Nomear a foto/vídeo com título e breve descrição da obra, esclarecendo o seu contexto;
 - c) Seguir pelo menos uma das redes sociais da Anatel, curtir e compartilhar a publicação do concurso; e,
 - d) Configurar o perfil na rede social como público, durante o período do concurso, permitindo que qualquer pessoa possa visualizar as postagens (Perfis privados não serão aceitos).
- 3.3. O vídeo deve ter duração de no máximo 1 (um) minuto e ser gravado na posição vertical (proporção 9:16) ou ser editado para o formato em questão.
- 3.4. A resolução mínima aconselhável para garantir a qualidade das produções é:
- 3.4.1. fotografias: mínimo 300 dpi e dimensões de pelo menos 1920 x 1080 pixels; e,
 - 3.4.1. Vídeos: 1080 x 1920 (Full HD) e duração máxima de 1 minuto.
- 3.5. As fotografias ou vídeos inscritos podem ser publicados no perfil pessoal do candidato, marcando a rede social da Anatel, com a hashtag **#AnatelConectandoVidas** e a menção na legenda: **"2º Concurso de fotos e vídeos da Anatel"**.
- 3.6. Na arte visual enviada através do formulário, não pode haver nenhuma menção que identifique a autoria.
- 3.7. A pessoa participante pode utilizar qualquer câmera para realizar seus registros, inclusive telefones celulares.

4. APRESENTAÇÃO

- 4.1. A técnica de criação da obra é livre, desde que respeitada a veracidade do registro, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros, em formatos horizontais ou verticais, tanto em preto e branco como em cores.

4.2. É permitido usar programas de edição de imagem, se a finalidade for a realização de ajustes técnicos ou o realce da fotografia ou vídeo sem alterar de maneira relevante o conteúdo retratado.

4.3. As fotografias e vídeos inscritas devem refletir o tema do concurso "**Mundo Digital: conectando vidas**", contemplando reflexões sobre ao menos um dos pontos a seguir:

a) Como as tecnologias digitais são capazes de aproximar pessoas, facilitando a comunicação e a troca de ideias e culturas; e/ou

b) Como essas plataformas ajudam a superar barreiras geográficas e sociais, criando formas de interação, aprendizado e inclusão.

5. SELEÇÃO

1ª etapa – Avaliação:

5.1. As fotografias e os vídeos serão avaliados de forma anônima pela Comissão Julgadora, sem a identificação das autorias.

5.2. As obras serão avaliadas com base na qualidade técnica, qualidade artística e adequação ao tema do concurso.

5.3. A avaliação pela Comissão Julgadora consistirá no atendimento aos requisitos do Edital e com base nos seguintes critérios técnicos:

a) qualidade técnica para exposição e reprodução gráfica, como controle e exposição de iluminação, valorização de enquadramento, nitidez e controle de foco;

b) qualidade artística: composição da imagem ou do vídeo, avaliando-se criatividade e ineditismo, e;

c) adequação ao tema do concurso.

5.4. Critérios para a categoria Fotografias a serem considerados pela Comissão Julgadora:

Pontuação a ser atribuída pela Comissão Julgadora	
Qualidade técnica - controle e exposição de iluminação	Até 1 ponto
Qualidade técnica - valorização de enquadramento	Até 1 ponto
Qualidade técnica - nitidez e controle de foco	Até 1 ponto
Qualidade artística - composição da imagem	Até 1 ponto
Qualidade artística - criatividade e ineditismo	Até 5 pontos
Adequação ao tema do concurso	Até 5 pontos

5.4.1. A escala avaliativa tem variação entre 0 e 15 em uma escala crescente, e ser baseada em múltiplos de 0,5 ponto. A atribuição da nota para a categoria Fotografia deve considerar o quadro abaixo:

Fotografia	Nota											
	0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	
Controle de iluminação	0						0,5				1	
Valorização de enquadramento	0						0,5				1	
Nitidez e controle de foco	0						0,5				1,0	
Composição das imagens	0						0,5				1,0	
Criatividade e ineditismo	0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	
Adequação ao tema	0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	

5.5. Critérios para a categoria Vídeos a serem considerados pela Comissão Julgadora:

Pontuação a ser atribuída pela Comissão Julgadora	
Qualidade técnica - controle e exposição de iluminação	Até 1 ponto
Qualidade técnica - valorização de enquadramento	Até 1 ponto
Qualidade técnica - nitidez e controle de foco	Até 1 ponto
Qualidade artística - composição das imagens/frames	Até 1 ponto
Qualidade artística - criatividade e ineditismo	Até 5 pontos
Adequação ao tema do concurso	Até 5 pontos

5.5.1. A escala avaliativa tem variação entre 0 e 15 em uma escala crescente, e ser baseada em múltiplos de 0,5 ponto. A atribuição da nota para a categoria Fotografia deve considerar o quadro abaixo:

Vídeo	Nota
-------	------

Controle de iluminação	0						0,5			1	
Valorização de enquadramento	0						0,5			1	
Nitidez e controle de foco	0						0,5			1,0	
Composição das imagens	0						0,5			1,0	
Criatividade e ineditismo	0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
Adequação ao tema	0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0

5.6. A avaliação da Comissão Julgadora será realizada entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2025.

5.6.1. Caso algum membro da Comissão Julgadora não apresente as notas no prazo estabelecido, a classificação levará em conta somente as avaliações dos demais membros.

2ª etapa - Voto Popular:

5.7. As 10 (dez) fotos e os 4 (quatro) vídeos com as maiores pontuações técnicas serão selecionadas para votação popular nas redes sociais e no site Anatel/Consumidor.

5.8. A votação popular conferirá pontos adicionais às três fotos e o vídeo mais votados na segunda fase, da seguinte forma:

5.8.1. Categoria fotos:

5.8.1.1. 1ª mais votada: 1,5 pontos

5.8.1.2. 2ª mais votada: 1 ponto

5.8.1.3. 3ª mais votada: 0,5 ponto

5.8.2. Categoria Vídeos: vídeo mais votado: 1 ponto

5.9. A nota final será a soma dos pontos atribuídos pela Comissão Julgadora e pela votação popular.

5.10. Serão declarados vencedores as 3 (três) fotografias e o vídeo mais pontuados.

5.11. Em caso de empates, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) a maior nota no critério de avaliação "Adequação ao tema do concurso";
- b) a maior nota no critério de avaliação "Qualidade Artística - criatividade e ineditismo";
- c) a maior nota no critério de avaliação "Qualidade Artística - criatividade e ineditismo";
- d) a maior nota combinada nos 3 (três) critérios de "Qualidade técnica";
- e) o maior número de votos populares; e, por fim,
- f) sorteio dentre as fotos que tenham empatado em todos os critérios antecedentes.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no evento Mundo Digital: Conectando Vidas, nas redes sociais e no site da Anatel, no dia 9 de abril de 2025.

6.2. As obras visuais vencedoras serão exibidas e premiadas durante o evento.

6.3. As obras vencedoras serão divulgadas no [site](http://www.gov.br/anatel) (www.gov.br/anatel) e nas redes sociais oficiais da Anatel no [Instagram](#), [Facebook](#), [Threads](#), [X](#), [Linkedin](#), [Bluesky](#) e [Youtube](#).

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros:

- a) 1 Servidor(a) da Superintendência de Relações com Consumidores da Anatel, que a presidirá;
- b) 2 Servidores(as) da Anatel;
- c) 1 Docente ou profissional da área de Comunicação, Artes ou Design ou fotógrafo(a) com notório saber na área;
- d) 1 Docente ou profissional da área de Comunicação, Artes ou Design ou videasta com notório saber na área;

7.2. A Comissão Julgadora deverá seguir as melhores práticas para garantir um processo de avaliação

justo, transparente e eficiente, tais como:

- 7.2.1. Evitar qualquer tipo de influência externa e focar exclusivamente nos critérios de avaliação estabelecidos.
 - 7.2.2. Não discutir as obras ou participantes com pessoas fora da comissão julgadora.
 - 7.2.3. Documentar as decisões e fornecer feedback claro e objetivo, se solicitado.
 - 7.2.4. Utilizar uma escala de pontuação padronizada e seguir as diretrizes do edital rigorosamente.
 - 7.2.5. Atualizar-se sobre as tendências e técnicas relevantes na área de fotografia e vídeo.
 - 7.2.6. Participar ativamente das discussões e garantir que todas as opiniões sejam ouvidas e consideradas.
 - 7.2.7. Evitar conflitos de interesse e agir com integridade e profissionalismo.
 - 7.2.8. Ler e entender completamente o edital e os critérios de avaliação antes de iniciar a avaliação das obras.
 - 7.2.9. Evitar qualquer tipo de favoritismo ou preconceito, avaliando todas as obras de forma imparcial.
- 7.3. As decisões da Comissão Julgadora são finais e irrecorríveis.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1. Serão premiados os quatro trabalhos (três fotos e um vídeo) com a maior pontuação da Comissão Julgadora e da Votação Popular.
- 8.2. O prêmio total é de R\$ 12.000,00, distribuído entre as pessoas vencedores, conforme classificação:

Fotografia	Prêmio
1º lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º lugar	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vídeo	Prêmio
1º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- 8.3. No caso de fotografias e/ou vídeo criados por mais de uma pessoa, o valor da premiação será repassado, por depósito bancário, à pessoa responsável pela inscrição no concurso e do perfil da rede social.
- 8.4. Os prêmios deste Concurso são suportados pelos seguintes patrocinadores, não havendo dispêndio de valores pelo erário:
- a) Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (TelComp) - CNPJ nº 03.611.622/0001-44;
 - b) Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (Abrint) - CNPJ nº 11.369.542/0001-52; e,
 - c) Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (Conexis Brasil Digita) - CNPJ nº 06.102.961/0001-93.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não podem concorrer as seguintes pessoas ou seus cônjuges e parentes de primeiro grau:
- a) membros da comissão julgadora;
 - b) membros da equipe organizadora do concurso;
 - c) servidores, servidoras e estagiários da Anatel;
 - d) profissionais que prestam serviços para a Agência ou para as entidades patrocinadoras ou suas associadas.
- 9.2. Para participar do processo de premiação, as pessoas vencedoras, que não residam no Distrito Federal, terão diárias e passagens custeadas pela Agência para participar do evento Mundo Digital: Conectando

Vidas, na sede da Agência, em Brasília, no dia **9 de abril de 2025**.

9.3. O(a) participante assume total responsabilidade, civil e/ou criminal, por qualquer questão relacionada a animais, objetos ou pessoas retratadas na obra inscrita, incluindo a concepção, criação ou divulgação da imagem, isentando os organizadores e qualquer órgão de imprensa ou divulgação ligados ao concurso de tais responsabilidades.

9.4. Quando necessário, a pessoa vencedora deve apresentar à Anatel a documentação de autorização para reprodução de imagem de locais e pessoas retratadas na fotografia ou vídeo inscrito, e outros documentos que forem solicitados."

9.5. O Concurso seguirá o cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento do edital do concurso	23 de janeiro
Inscrições e envio das fotos e vídeos	De 24 janeiro a 20 de fevereiro
Avaliação da Comissão Julgadora	24 a 27 de fevereiro
Divulgação dos finalistas e abertura da Votação Popular	1º a 16 de março
Interação com vencedores(as) para confirmar dados	De 18 a 20 de março
Divulgação oficial do resultado e premiação	9 de abril

9.6. As obras artísticas vencedoras passarão a pertencer ao acervo da Anatel, podendo ser utilizadas no site, nas redes sociais da Agência, em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas e quaisquer outras peças gráficas produzidas pela Anatel, a qualquer tempo, sem qualquer consulta prévia ou aviso.

9.7. A pessoa participante assegura, ao inscrever-se neste concurso, que detém os direitos autorais e patrimoniais pertinentes à obra participante, assumindo total responsabilidade, civil e/ou criminal, por qualquer questão relacionada a animais, objetos ou pessoas retratadas em primeiro plano, incluindo ainda a concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, isentando os organizadores e qualquer órgão de imprensa ou divulgação ligados ao concurso de tais responsabilidades.

9.8. Quaisquer questões não abordadas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, composta por pelo menos quatro servidores da Gerência de Interações Institucionais, Satisfação e Educação para o Consumo (RCIC).

9.9. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: fotosevideos@anatel.gov.br.

9.10. É responsabilidade de cada participante ler e entender todos os termos deste edital, além de acompanhar as comunicações oficiais no site da Anatel (<https://www.gov.br/anatel/ptbr/consumidor>) e nas redes sociais da Agência.

9.11. O não cumprimento das disposições deste edital resultará na desclassificação da obra.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Andrade Araujo, Superintendente de Relações com Consumidores, Substituto(a)**, em 23/01/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13177626** e o código CRC **FDC04427**.

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM/VOZ/NOME

Pelo presente instrumento, eu, abaixo identificado(a), autorizo, em caráter irrevogável e irretroatável, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a utilizar a minha IMAGEM, captada em fotografia ou vídeo pelo(a) autor(a) abaixo identificado(a), inscrita no 2º Concurso de Fotos e Vídeos da Anatel – Edição 2025, cujo tema é

Mundo Digital: conectando vidas, para fins de inserção no acervo da Anatel e eventual veiculação nos canais de comunicação da Agência, incluindo a produção de OBRAS NOVAS e DIVULGAÇÃO.

A presente autorização é concedida gratuitamente e abrange o uso da minha IMAGEM, ora autorizada por toda e qualquer forma de utilização que permita a comunicação ao público, distribuição em meio digital ou físico, inclusive na Internet, redes sociais, material impresso e digital, projeções, reprodução em exposições, banco de dados, publicidade, divulgação, sem quaisquer limitações de prazo, número de tiragens, edições, reimpressões, utilizações ou exibições, em todo território nacional e internacional.

A Anatel, na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor das OBRAS NOVAS mencionadas no presente instrumento, poderá dispor livremente das mesmas, diretamente ou por terceiros por ela autorizados.

_____, _____ de _____ de _____.

DADOS DO/A AUTOR/A DA FOTOGRAFIA OU VÍDEO

Nome:

CPF/Identidade:

Endereço:

Telefone/Celular: E-mail:

DADOS DA PESSOA RETRATADA

Nome:

CPF/Identidade:

Endereço:

Telefone/Celular: E-mail:

Assinatura da pessoa retratada